



Handwritten signatures in blue ink.

Freguesia de Redondo

2025/24

Reunião Extraordinária de 27 de outubro de 2025

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Redondo
2025/24

Reunião da Freguesia de Redondo

Data da Reunião: 27 de outubro de 2025
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: José Carlos Ramalhinho Cidade
Vogal: António Carlos Jeremias Curado
Vogal: Vânia Sofia Mataloto Barros
FALTAS:

Início de Reunião: nove horas
Encerramento: dez horas
Obs: -----



Freguesia de Redondo

Mandato 2025/2029

27/10/2025

Aos vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Redondo, presidido pelo Presidente da Junta, José Carlos Ramalhinho Cidade, o vogal António Carlos Ramalhinho Cidade, e a vogal Vânia Sofia Mataloto Barros, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1. Delegação de competências do Presidente;**
- 2. Distribuição de cargos e funções;**
- 3. Designação do substituto legal;**
- 4. Assinatura de cheques e contas bancárias;**
- 5. Horário de atendimento ao público;**
- 6. Periodicidade das reuniões;**

Iniciando os trabalhos, o Presidente da Junta, deu as boas vindas aos novos elementos e iniciou os trabalhos.

PONTO UM DA ORDEM DO DIA (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE):

O Presidente apresentou a proposta referente à delegação de competências no Presidente, de forma a agilizar determinados procedimentos e proporcionar uma resposta célere em determinadas situações.

Pelouros:

- Protocolos;
- Relações Interinstitucionais;
- Ação Social;
- Educação e Juventude;
- Cultura, tempos livres e desporto;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Recenseamento Eleitoral;
- Passar atestados

Foi aprovado por unanimidade a proposta do Presidente da Junta, a qual refere os pelouros e as competências materiais delegadas no Presidente da Junta de Freguesia.

PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA (DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES):

Seguidamente procedeu à distribuição de funções pelos dois vogais eleitos, nos termos dos n.º 2 e 3 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, passando a ser as seguintes:

Secretário: António Carlos Jeremias Curado

Funções:

- Subscrição de atestados que devam ser assinados pelo presidente da Junta;
- Execução do expediente da Junta de Freguesia;



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Freguesia de Redondo

- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas por lei ou regulamento;
- Instrução de processos de contra ordenação.

Tesoureiro: Vânia Sofia Mataloto Barros

Funções:

- Elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia;
- Arrecadação de receitas;
- Pagamento das despesas autorizadas;
- Escrituração dos modelos contabilísticos da receitas e da despesa.

O Presidente da Junta propôs que na falta do secretário assinassem os atestados a Tesoureira Vânia Sofia Mataloto Barros.

Todos os membros aceitaram os cargos que lhe foram conferidos.

PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA (DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE):

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Presidente designou como seu substituto legal, o secretário da Junta, António Carlos Jeremias Curado, que tem como responsabilidade:

- Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos;
- Representar a Junta de Freguesia de Redondo na Assembleia Municipal de Redondo e na Assembleia de Freguesia de Redondo, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta;
- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.

Todos os elementos tomaram conhecimento e concordaram.

PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA (ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS):

São necessárias duas assinaturas nos cheques e na movimentação de contas bancárias. É proposto pelo Sr. Presidente, a do Presidente e a do Tesoureiro e na falta do Presidente ou do Tesoureiro, assina o Secretário.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente.

PONTO QUINTO DA ORDEM DO DIA (HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO):

O Presidente da Junta propôs manter o horário de atendimento ao público atual, ou seja, das 9h às 16h em horário contínuo.

O Executivo aprovou por unanimidade.

PONTO SEXTO DA ORDEM DO DIA (PERIODICIDADE DAS REUNIÕES):

O Presidente da Junta propôs nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que as reuniões se realizassem quinzenalmente, tendo ficado definido que as reuniões ordinárias da Junta de Freguesia terão lugar, nas segundas e últimas terças-feiras de cada mês, com início às 19h, sendo a segunda reunião do mês, pública.



Freguesia de Redondo

Realizar-se-ão reuniões extraordinárias sempre que tal se venha a justificar, a qual será convocada pelo Presidente nos termos legais.

O Executivo deliberou aprovar o ponto por unanimidade.

ENCERRAMENTO:

E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia de Redondo deliberou por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada. Foi encerrada a reunião pelas 10 horas.

Redondo, 27 de outubro de 2025

O Presidente,

(José Carlos Ramalinho Cidade)

O Secretário,

(António Carlos Jeremias Curado)

A Tesoureira,

(Vânia Sofia Mataloto Barros)